



República Democrática de Timor-Leste

# PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/n' Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

**Conselho de Administração**

**Decisão no 4-A/V/CA, de 24 de dezembro de 2018**

## ***Autoriza o Secretário-Geral a contrair o Hospital Manipal- Malásia***

A Lei nº 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 9º da referida lei, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 9º no n.º 1 e 2, alínea b), o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral a contratar o Hospital Manipal (Malásia) para prestar serviços de saúde e hospitalares aos Deputados e funcionários do quadro do Parlamento Nacional.

A presente decisão foi tomada unanimidade por todos os membros na 8ª reunião extraordinária do Conselho de Administração realizada em 24 de Dezembro de 2018.

Publique-se.

***O Presidente do Parlamento Nacional,***

***Arão Noé de Jesus da Costa Amaral***

***O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e  
Secretário do Conselho de Administração***

***Adelino Afonso de Jesus***

